

LEI N.º 072/2000

EMENTA: Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2001/2004 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOLABA, Faço saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O plano Plurianual do Município de Araçoiaba para o período de 2001/2004, constituídos pelos anexos desta Lei, nos termos da Lei de Diretrizes orçamentárias e do orçamento de cada exercício.

Art. 2º - O Plano Plurianual objetivo da Lei foi elaborado observando as seguintes diretrizes:

I - Caberá ao Município desenvolver o ensino fundamental garantindo aos alunos das escolas da cidade e da zona rural melhores condições de ensino;

II - Desenvolver a assistência médica - odontologia proporcionalmente aos municípios melhores condições de saúde;

III - Continuar a ampliar os serviços de bem-estar social com fim de melhorar assistência à população de baixa renda;

IV - Proporcionar mais conforto, higiene, segurança e iluminação aos habitantes da cidade e da zona rural

V - Melhorar o saneamento, através da construção de galerias e esgotos;

VI - Garantir melhores condições de trabalho aos funcionários municipais;

Art.3º - O Poder Executivo estar autorizado a introduzir modificações no presente Plano Plurianual no que diz respeito aos objetivos, as ações e metas programadas para o período por ele abrangido.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2001.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 05 de Dezembro de 2000.

HILDEMAR ALVES GUIMARÃES
- Prefeito -